

**TC 032.631/2010-3**

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Maranhão.

Responsáveis: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú (04.353.015/0001-94); José Arão Marizê Lopes (271.033.403-82)

Interessado: Ministério da Saúde (vinculador)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por José Arão Marizê Lopes, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 12 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator